

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “ARMÁRIOS PLANEJADOS - ILHA PURA – CCCPM”

1. OBJETIVO DA PROMOÇÃO

1.1. A promoção tem como objetivo presentear os clientes oriundos da CCCPM – Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha que adquirirem uma unidade num dos empreendimentos do ILHA PURA, com armários planejados da Madeirol para a cozinha, quartos e banheiros, conforme as condições estabelecidas neste regulamento.

2. PARTICIPANTES

2.1. Participam desta promoção os clientes oriundos da CCCPM – Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha, devidamente cadastrados no canal “marinha.ilhapura.com.br” e com atendimento exclusivo por representantes do IP VENDAS, que adquirirem uma unidade em um dos empreendimentos ILHA PURA e assinarem o respectivo contrato de compra e venda até o dia 31/05/2025, com o preço da tabela vigente no período.

2.2. Não participam desta promoção os clientes que já adquiriram uma unidade no empreendimento nos últimos 12 meses ou que estejam fazendo um upgrade de unidade.

3. BENEFÍCIO

3.1. O benefício consiste na entrega de um voucher para armários planejados, em parceria com a Madeirol, nas seguintes condições e de acordo com o voucher disponibilizado:

Para unidades 2 quartos

- Cozinha (Inferior e superior) + 1 quarto (3 portas) + 2 banheiros.

Para unidades 3 quartos

- Cozinha (Inferior e superior) + 1 quarto (3 portas) + 1 quarto (2 portas) + 2 banheiros.

Para unidades 4 quartos

- Cozinha (Inferior e superior) + 1 quarto (3 portas) + 2 quarto (2 portas) + 2 banheiros.

3.2. Os armários serão confeccionados conforme as bancadas existentes no imóvel: até 2m (dois metros) na cozinha e até 1,20m (um metro e vinte centímetros) nos banheiros entregues pela construtora.

4. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO

4.1. Para receber os armários planejados, o cliente deverá agendar uma visita em uma das lojas Madeirol, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis a contar da assinatura do recebimento do voucher no ato da entrega das chaves.

4.2. O agendamento deve ser realizado com a carta de crédito em mãos, a qual é necessária para efetuar o pedido junto à fábrica.

4.3. O prazo de 60 (sessenta) dias úteis é improrrogável. Caso o cliente não faça o agendamento dentro deste período, perderá o direito ao benefício.

5. PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO

5.1. A produção e instalação dos armários são de responsabilidade exclusiva da Madeirol, que é a única responsável pela qualidade do serviço e do produto. A realização da instalação ocorrerá após o recebimento das chaves do imóvel, em data a ser agendada diretamente entre o cliente e a Madeirol.

5.2. A ILHA PURA fica eximida de qualquer responsabilidade relacionada à produção, instalação, qualidade dos armários ou qualquer outro serviço prestado pela Madeirol.

5.3. Em caso de quaisquer problemas, dúvidas ou reclamações referentes aos armários, o cliente deverá entrar em contato diretamente com a Madeirol para a devida resolução.

6. ALTERAÇÕES NO PROJETO

6.1. Caso o cliente deseje fazer alterações no projeto padrão oferecido, qualquer custo adicional será de sua exclusiva responsabilidade, em negociação direta com a Madeirol.

6.2. Em hipótese alguma o cliente poderá excluir peças do projeto ofertado e requerer compensação em espécie ou crédito para outro projeto.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Esta promoção é pessoal e intransferível, válida exclusivamente para os clientes contemplados conforme este regulamento.

7.2. O não cumprimento de qualquer condição aqui estabelecida resultará na perda do direito ao benefício sem qualquer compensação.

7.3. A participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento.

7.4. Qualquer situação não prevista neste regulamento será resolvida pela ILHA PURA em conjunto com a Madeirol, sendo a decisão final e irrevogável.

8. PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. Os dados pessoais coletados serão armazenados e processados pelo tempo necessário para cumprir as finalidades deste regulamento, podendo ser compartilhados apenas entre as partes envolvidas no processo de produção e instalação dos armários.

8.2. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os clientes poderão solicitar o acesso, correção ou exclusão de seus dados a qualquer momento.

9. FORO

9.1. Fica eleito o Foro Regional da Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste regulamento.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2025.

ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A

CNPJ 13.545.216/0001-84